

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 04/2013/GTP-SUPEG

SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO - SUPEG

A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO (SUPEG), destinado aos servidores efetivos e comissionados, tendo como fundamentos as Leis nº 17.257, de 25 de Janeiro de 2011 e nº 17.265, de 26 de Janeiro de 2011, bem como, a Portaria nº 164/2012 GAB/SEGPLAN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Selecionar, dentre os Servidores Públicos Estaduais do Poder Executivo, efetivos e comissionados, Instrutores de Curso para a Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo, excetuando-se dessa seleção os servidores que já pertencem ao quadro de instrutores da SUPEG;

1.2 Consolidar o mérito como critério de acesso ao Programa de Capacitação da Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo;

1.3 Valorizar o capital intelectual existente no quadro de Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado de Goiás e

1.4 Garantir a oferta regular de capacitação, com instrutores advindos do contexto da Administração Pública.

2. DA FUNÇÃO

2.1 Planejar e desenvolver as atividades de capacitação sob orientação da Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração atenderá ao disposto na Portaria nº 164/2012 GAB/SEGPLAN – DOE nº 21.434, que regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso a servidor

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

público estadual pelo desempenho de atividade de professor, nas ações de capacitação desenvolvidas pela Superintendência da Escola de Governo, sendo o valor da hora/aula fixado de acordo com os níveis de formação do Instrutor de Curso, a saber:

- superior R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- superior especialista R\$ 80,00 (oitenta reais);
- mestrado R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e
- doutorado R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4. DOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS

4.1 São pré-requisitos para admissão nesse Processo Seletivo:

4.1.1 ser Servidor Público do Poder Executivo Estadual, efetivo ou comissionado (exceto inciso II, Art. 4º da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011);

4.1.2 possuir diploma de graduação de curso de nível superior, registrado, reconhecido ou revalidado pelo MEC e

4.1.3 possuir experiência, formação e/ou capacitação técnica pelo menos em um dos cursos constantes no Anexo II deste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever o interessado deve preencher o Anexo I (currículo) deste Edital e enviá-lo, no formato Adobe Acrobat Document (pdf), para: escoladegoverno@segplan.go.gov.br, tendo como assunto desse e-mail os dizeres: PSI 2013 - Nome Completo do(a) Candidato(a), no período de **03/10/2013 a 03/11/2013**. *Por exemplo, para o nome Maria José dos Santos Silva, o assunto será: PSI 2013 – Maria J S Silva;*

5.2 Ao preencher o currículo, o candidato poderá escolher até 02 (duas) Áreas de Interesse e em cada Área de Interesse, até 05 (cinco) cursos, constantes do Anexo II deste Edital, para os quais se julgar apto a ministrar aulas. A SUPEG indicará para a etapa Prova Didática um dos cursos escolhidos pelo candidato;

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

5.3 As ementas dos cursos constantes no Anexo II deste Edital, estão disponíveis para consulta no sítio da SEGPLAN na internet (endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br – link da Escola de Governo, sublink Processo Seletivo para Instrutores Internos);

5.4 **A inscrição será considerada efetivada**, quando, após o envio do currículo, o candidato for contactado pela SUPEG, confirmando o recebimento do mesmo;

5.5 O prazo para a SUPEG confirmar o recebimento do e-mail é de 02 (dois) dias úteis;

5.6 Caso o candidato não receba a confirmação no prazo mencionado no item 5.5, poderá fazer novo envio de currículo, aguardando novo prazo. Este prazo não poderá exceder à data limite para inscrição: 03/11/2013;

5.7 Sob nenhuma hipótese será aceita informação adicional e nem mudança de escolha posterior à inscrição efetivada;

5.8 As informações cadastradas no currículo e prestadas à Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente e

5.9 Será aceita apenas uma única inscrição efetivada por candidato.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O presente Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas de seleção de caráter eliminatório e classificatório: *Análise Curricular e Prova Didática*;

6.2 Os candidatos selecionados para a etapa Prova Didática deverão apresentar currículo acompanhado dos originais **ou** cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

a) diploma de conclusão de graduação de nível superior registrado, reconhecido ou revalidado pelo MEC;

b) comprovante de títulos;

c) comprovantes de formação e/ou capacitação técnica compatível com a(s) Área(s) de Interesse;

d) comprovantes de experiências profissionais na(s) Área(s) de interesse;

e) cédula de identidade e/ou carteira de identidade profissional;

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF e

g) cabeçalho do contracheque atual.

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

6.3 Somente será aceito o título de pós-graduação oriundo de curso reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou por Instituição estrangeira equivalente. Se obtido em universidade estrangeira, deverá estar revalidado no território brasileiro, de acordo com a legislação em vigor e

6.4 Os dados informados serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em nenhuma hipótese haverá devolução de documentação.

7. DAS ETAPAS

7.1 DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1.1 Os currículos recebidos serão analisados no período de **04/11/2013 a 06/11/2013** por uma Comissão Multidisciplinar designada pela Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo;

7.1.2 A análise compreenderá a adequação da qualificação e experiência profissional aos objetivos da atividade de capacitação;

7.1.3 A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório;

7.1.4 Serão considerados selecionados para a etapa Prova Didática os candidatos cujos currículos obtiverem a **nota mínima de 30 pontos**. Os candidatos cujos currículos não alcançarem a nota mínima serão considerados desclassificados e

7.1.5 A pontuação da Análise Curricular seguirá o critério disposto na tabela abaixo:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Critério	Tempo	Pontos	Pontuação Máxima
Experiência Profissional na Área de Interesse	até 05 anos	10,0	30,0
	acima de 05 anos até 10 anos	20,0	
	acima de 10 anos	30,0	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
Critério	Carga Horária Mínima	Pontos	Pontuação Máxima
Cursos na Área de Interesse	de 20h a 40h	0,5	5,0
	acima de 40h até 80h	1,5	
	acima de 80h	3,0	

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA			
Critério	Tempo	Pontos	Pontuação Máxima
Experiência em Docência	até 02 anos	5,0	10,0
	acima de 02 anos	10,0	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Critério	Quantidade	Pontos	Pontuação Máxima
Especialização	01	4,0	15,0
Mestrado	01	5,0	
Doutorado	01	6,0	
TOTAL GERAL			60,0

7.2 DA PROVA DIDÁTICA

7.2.1 A etapa Prova Didática terá caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos saberão quanto ao tema a ser desenvolvido, horário, dia e local da realização dessa etapa por meio de lista a ser divulgada no sítio da SEGPLAN na internet (endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br – link da Escola de Governo, sublink Processo Seletivo para Instrutores Internos), no dia **07/11/2013**;

7.2.2 As Provas Didáticas agendadas acontecerão a partir do dia **11/11/2013**;

7.2.3 Ao apresentar-se para a Prova Didática, o candidato deverá trazer consigo **currículo** acompanhado dos originais ou cópias autenticadas dos **documentos** relacionados no item 6.2 deste Edital;

7.2.4 A falta ou irregularidades em documentos, bem como, a inexatidão das afirmativas, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão o cancelamento da inscrição neste Processo Seletivo e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal pertinentes;

7.2.5 A Prova Didática compreenderá uma fase expositiva, com duração de 30 (trinta) minutos, quando o candidato deverá expor, de forma geral, o conteúdo do curso indicado pela SUPEG. Terminado esse prazo, a juízo da Banca Examinadora, cada componente desta

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

poderá solicitar, pelo tempo de 05 (cinco) minutos, esclarecimentos relacionados ao conteúdo exposto, bem como a itens específicos do conteúdo programático da ementa utilizada;

7.2.6 A Banca Examinadora será constituída por servidores da SUPEG, podendo ser convidados outros profissionais que, inclusive, atuem na Área de Interesse indicada para a Prova Didática em questão;

7.2.7 A avaliação da Prova Didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

1. PLANO DE AULA
<ul style="list-style-type: none">- Adequação dos objetivos ao tema;- Dados essenciais do conteúdo;- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;- Indicação das referências bibliográficas.
2. DESENVOLVIMENTO DA AULA PRÁTICA
2.1. Conteúdo <ul style="list-style-type: none">- Apresentação e problematização;- Desenvolvimento sequencial;- Articulação do conteúdo com o tema;- Exatidão e atualidade;- Síntese analítica.
2.2. Exposição <ul style="list-style-type: none">- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações etc.);- Adequação do material didático ao conteúdo;- Clareza, objetividade e comunicabilidade;- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;- Adequação ao tempo disponível.

7.2.8 O candidato convocado para a etapa Prova Didática que não comparecer no dia e horário estipulado será considerado desistente e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, exceto se apresentar motivo comprovadamente justificado. Cabe à

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

SUPEG analisar e, se for o caso, oportunizar ao candidato uma nova data para a realização da Prova Didática e

7.2.9 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem a **nota mínima de 20 pontos**. Os candidatos cujas notas forem inferiores à mínima serão considerados desclassificados.

8. DO RESULTADO

8.1 Na medida em que a etapa Prova Didática for concluída, será divulgada lista dos aprovados no sítio da SEGPLAN na internet (endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br – link da Escola de Governo, sublink Processo Seletivo para Instrutores Internos).

9. DO REGIME DE TRABALHO

9.1 Os instrutores aprovados e nomeados, por meio de portaria serão convocados conforme a necessidade de realização dos cursos e interesse da Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo;

9.2 Não haverá ordem de classificação entre os aprovados, não cabendo aos mesmos reclamar por atuação profissional com base nesse critério;

9.3 As atividades poderão ser oferecidas em horário de expediente ou em horários alternativos;

9.4 As atividades poderão ser executadas em cidades do interior do Estado;

9.5 Os instrutores deverão participar das atividades voltadas para o desenvolvimento do corpo de instrutores, e de forma obrigatória, do *Curso Metodologia de Ensino*;

9.6 Os instrutores deverão participar das reuniões pedagógicas propostas pela SUPEG com vistas à apresentação de relatórios, à melhoria dos padrões dos cursos e à atualização das metodologias de ensino;

9.7 Os instrutores poderão oferecer adequações, em comum acordo com a SUPEG, ao conteúdo descrito nas ementas dos cursos constantes no Anexo II (que é apenas orientador da etapa Prova Didática), quando da formatação dos cursos podendo, inclusive, sugerir conteúdos / novos cursos a serem ministrados aos servidores e

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

9.8 No desempenho de suas atividades os instrutores estarão sujeitos a adotar novas orientações, com base na avaliação contínua a que serão submetidos. Essa avaliação, bem como outras normas, não expressas neste Edital, serão descritas no Manual do Instrutor a ser fornecido aos instrutores, quando da execução de suas atividades. Nesse manual deverão constar os instrumentos pedagógicos utilizados pela SUPEG: Projeto Político Pedagógico, Plano de Curso, Plano de Aula entre outros.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos aprovados comporão o cadastro de instrutores das atividades de capacitação da Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo, sendo nomeados para a função de instrutor por meio de portaria;

10.2 A participação no presente Processo de Seleção importa na aceitação das normas contidas neste Edital;

10.3 Quaisquer dúvidas referentes a este processo deverão ser endereçadas para escoladegoverno@segplan.go.gov.br ;

10.4 Caso não haja instrutores internos aprovados para os cursos de capacitação ofertados por este Edital, a SUPEG poderá convocar instrutores externos;

10.5 Caso surja a necessidade de ofertar alguma atividade de capacitação não contemplada neste Edital, a SUPEG poderá buscar entre os instrutores internos, aqueles que possuam o novo conhecimento demandado ou convocar pessoas não integrantes do cadastro de instrutores internos;

10.6 Os instrutores internos aprovados para os cursos de capacitação ofertados por este Edital poderão ser convidados a atuar no curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, desde que possuam os requisitos necessários para ministrar aulas em cursos de Graduação. Também poderão integrar o corpo docente dos cursos de Pós-graduação oferecidos pela SUPEG;

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

10.7 O Anexo III deste Edital somente será utilizado após aprovação do candidato no Processo Seletivo e início de desempenho de suas atividades como instrutor, nas ações de capacitação desenvolvidas pela SUPEG;

10.8 Para todos os efeitos, o termo *instrutor* utilizado neste Edital refere-se ao termo *professor* encontrado na Portaria nº 164/2012 GAB/SEGPLAN e

10.9 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo.

Goiânia, 03 de outubro de 2013.

GIUSEPPE VECCI

Secretário

LILIANE MORAIS BATISTA DE SÁ

Superintendente

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 04/2013/GTP-SUPEG
SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA
SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO - SUPEG

ANEXO I

CURRÍCULO DO CANDIDATO

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:			
Sexo:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:		Fax:	
E-mail:			

DOCUMENTOS

Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:	PIS/PASEP:
-------------	----------------	-----	------	------------

DADOS FUNCIONAIS

Órgão/Instituição:		
Cargo/Função:		Matrícula Funcional:
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone (DDD):		Fax:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência Profissional na Área de Interesse - tempo: () até 05 anos
Atividades desenvolvidas:
Instituição:

Experiência Profissional na Área de Interesse - tempo: () acima de 05 anos até 10 anos
Atividades desenvolvidas:
Instituição:

Experiência Profissional na Área de Interesse - tempo: () acima de 10 anos
Atividades desenvolvidas:
Instituição:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Formação Profissional na Área de Interesse - carga horária mínima: () de 20h a 40h
Curso:
Instituição:
Ano de conclusão:

Formação Profissional na Área de Interesse - carga horária mínima: () acima de 40h até 80h
Curso:
Instituição:
Ano de conclusão:

Formação Profissional na Área de Interesse - carga horária mínima: () acima de 80h
Curso:
Instituição:
Ano de conclusão:

EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA

Experiência em Docência - tempo: () até 2 anos
Disciplina:
Atividades desenvolvidas de ___/___/___ a ___/___/___:
Instituição:

Experiência em Docência - tempo: () acima de 2 anos
Disciplina:
Atividades desenvolvidas de ___/___/___ a ___/___/___:
Instituição:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Escolaridade:			
<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Especialização	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado

Graduação:		
Instituição:		
Ano (Início/Término):	Cidade:	País:

Especialização:		
Instituição:		
Ano (Início/Término):	Cidade:	País:

Mestrado:		
Instituição:		
Ano (Início/Término):	Cidade:	País:

Doutorado:		
Instituição:		
Ano (Início/Término):	Cidade:	País:

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

CURSOS QUE DESEJA MINISTRAR:

IMPORTANTE: com base no Anexo II deste Edital, informe aqui até 02 (duas) Áreas de Interesse e em cada Área de Interesse até 05 (cinco) cursos para os quais se julgar apto a ministrar aulas. A SUPEG indicará para a etapa Prova Didática um dos cursos escolhidos pelo candidato:

ÁREA DE INTERESSE: _____

1. Curso: _____

2. Curso: _____

3. Curso: _____

4. Curso: _____

5. Curso: _____

ÁREA DE INTERESSE: _____

1. Curso: _____

2. Curso: _____

3. Curso: _____

4. Curso: _____

5. Curso: _____

ANEXO II

Área de Interesse: INFORMÁTICA		Área de Interesse: INFORMÁTICA	
Item	CURSOS	Item	CURSOS
1	3D Studio Max	20	Libre Office
2	Access – Banco de Dados	21	Linguagem Java
3	Administração do Linux	22	Lógica de Programação
4	Administração do Windows Server	23	Manutenção e configuração com uso de software
5	Autocad 20xx - Avançado (2D)	24	Montagem e manutenção em Microcomputadores PC
6	Autocad 20xx – Básico	25	Oracle 9i - Fundamentos
7	Autocad 3D	26	Oracle 9i - Otimização e performance
8	Corel Draw – Editoração e Ilustração Eletrônica	27	Photoshop -Tratamento de imagem
9	Digitação e Informática Básica com Word e Internet	28	Power Point - Apresentação Eletrônica
10	Dreamweaver – Criação de páginas na Internet	29	Primeiros Socorros em Software – Avançado
11	Excel - Planilha Eletrônica	30	Primeiros Socorros em Software – Básico
12	Excel – Avançado	31	Programação html e frontpage
13	Fireworks - Criação de Imagens na Internet	32	SAP Business Objects BI Aplicado à Fiscalização
14	Flash - Animação de páginas na Internet	33	Software Livre – Sistema de Arquivos do Linux
15	Gestão de riscos	34	Word - Editor de texto
16	Infraestrutura e gestão de um Data Center	35	Word – Avançado
17	Introdução ao Oracle 9i PL SQL		
18	Java e orientação a objetos		
19	Java para desenvolvimento Web		

ANEXO II

Área de Interesse: MELHORIA DA GESTÃO E PLANEJAMENTO		Área de Interesse: MELHORIA DA GESTÃO E PLANEJAMENTO	
Item	CURSOS	Item	CURSOS
1	Análise e melhoria de processos	18	Modelagem e diagnóstico organizacional
2	Audidores internos da qualidade	19	Negociação no setor público
3	5S – uma ferramenta para a qualidade	20	Planejamento estratégico com BSC
4	Capacitação em perícia médica	21	Relações interpessoais
5	Didática para facilitadores de aprendizagem	Área de Interesse: LEGISLAÇÃO	
6	Direção defensiva	Item	CURSOS
7	Elaboração de indicadores	1	Atualização previdenciária - Regime Próprio dos Servidores Públicos do Estado de Goiás
8	Elaboração de projetos para captação de recursos	2	Direito Administrativo – noções básicas
9	Ferramentas para gestão da qualidade com foco no planejamento	3	Direito Constitucional – noções básicas
10	Gerenciamento de projetos	4	Noções de Direito Tributário e Legislação tributária do ICMS de Goiás
11	Gestão de equipes para resultados	5	Processos Administrativos Disciplinares
12	Gestão de folha de pagamento		
13	Gestão de pessoas		
14	Gestão de processos		
15	Gestão e liderança		
16	Gestão para excelência no atendimento		
17	Mapeamento de processos utilizando BPM > FERRAMENTAS BIZAGI OU VISIO		

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

ANEXO II

Área de Interesse: COMUNICAÇÃO		Área de Interesse: SUPRIMENTO E LOGÍSTICA	
Item	CURSOS	Item	CURSOS
1	A arte de falar em público	1	Contratações diretas - dispensa e inexigibilidade
2	Cerimonial de eventos	2	Elaboração de editais de licitação
3	Etiqueta social e profissional	3	Elaboração de projetos básicos e termo de referência para contratação na administração pública
4	Gestão de documentos e arquivos	4	Formação de Pregoeiro
5	Inglês Básico I	5	Gestão da frota
6	Inglês Básico II	6	Gestão de contratos administrativos
7	Inglês Instrumental	7	Gestão de materiais e estoque
8	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	8	Licitações públicas - avançado
9	Português Avançado	9	Licitações públicas – básico
10	Português Básico	10	SIGMATE – Sistema de Gestão de Materiais
11	Português Intermediário		
12	Redação Jurídica		
13	Redação Oficial		

Área de Interesse: ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Item	CURSOS	Item	CURSOS
1	Contabilidade pública avançada	4	Gestão orçamentária e financeira
2	Contabilidade pública básica	5	Orçamento Público - elaboração, execução e monitoramento
3	Finanças Públicas		

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

ANEXO III - TERMO DE LIBERAÇÃO DO SERVIDOR

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 04/2013/GTP-SUPEG
SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA
SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO - SUPEG

Pelo presente instrumento, eu, _____,
CPF _____ e RG _____, ocupante do cargo
_____, estando ciente da aprovação, em Processo Seletivo
referente à seleção de instrutores internos para o Programa de Capacitação da
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo, do (a) servidor (a)
_____ vinculado(a) à minha Chefia imediata, e que essa
aprovação implica desempenhar atividade de instrutor(a), nas ações de capacitação
desenvolvidas pela Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo da Secretaria
de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, **autorizo a liberação** do (a) referido (a)
servidor (a), nos seguintes termos:

1. o(a) servidor(a) deverá apresentar, para análise e aprovação da Chefia imediata, cronograma da atividade de capacitação prevista para sua atuação com antecedência mínima de 15 dias;
2. para cada atividade de capacitação haverá uma respectiva liberação acordada entre a Chefia imediata, o(a) Servidor(a) e a SUPEG;
3. o(a) servidor(a) deverá comprovar sua frequência na atividade de capacitação, mediante a apresentação de certificado de participação em curso, na qualidade de instrutor(a), **ou** de declaração de frequência expedida pela SUPEG;
4. o(a) servidor(a) poderá exercer as atividades de capacitação até o limite de 500 horas anuais;

Afirmo ainda, conhecer e estar de acordo com o teor deste instrumento.

Goiânia, _____ de _____ de 20 ____.

(Chefe imediato – assinatura e carimbo / Órgão)